



COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO (PL 733/2025)

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N°

Dê-se ao Inciso IV do art. 109 do projeto a seguinte redação:

Art. 109

.

IV – Piso normativo da categoria;

JUSTIFICAÇÃO

A redação original do inciso faz alusão ao salário mínimo. O artigo tem como objeto a celebração de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho. Esses instrumentos destinam-se a instituição dos pisos fixado para as categorias nas hipóteses das CCTs ou acima do piso normativo na hipótese de ACTs. Não faz sentido introduzir o salário mínimo nacional neste contexto que, em termos práticos, legaliza a fixação do salário mínimo como referência normativa para categorias profissionais tanto dos trabalhadores portuários como dos aquaviários do apoio portuário, terrestre e aquaviário. Evidentemente, a norma trata dos direitos indisponíveis fixados como patamar mínimo de



* C D 2 5 6 0 4 7 9 9 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Carlos Zarattini

referência pela própria Constituição Federal. No entanto, ao adotar o salário mínimo nacional, o PL institui a aplicação do salário mínimo como referência tanto ao trabalho portuário quanto ao de apoio terrestre.

Sala da Comissão, em de agosto de 2025.

Deputado CARLOS ZARATTINI

Apresentação: 14/08/2025 09:24:41.903 - PL073325
EMC 488/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.488/2025



Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 808 - CEP 70160-900 - Brasília - DF - Tel.: (61) 3215-5806/3215-3808
dep.carloszarattini@camara.leg.br | dep.zarattini@uol.com.br



WhatsApp
(11) 99515-1370

Facebook
[@dep.zarattini](https://www.facebook.com/dep.zarattini)

Instagram
[@depzarattini](https://www.instagram.com/depzarattini)

Youtube
Canal Papo Reto com Zarattini

Twitter
[@carloszarattini](https://twitter.com/CarlosZarattini)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256047995500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Zarattini